



Embrapa Florestas

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Conforme competência atribuída pela Resolução Normativa nº 24, de 25 de junho de 2013 e, de acordo com as justificativas apresentadas, Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação na forma instruída e determino providências para a sua publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias.

1) Inexigibilidade nº 90003/2025;

2) U.A. Solicitante: Embrapa Florestas - CNPF (135028);

3) Processo: 21175.001427/2025-60;

4) Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e substituição de peças com defeito para o equipamento micro-centrífuga da marca Eppendorf, modelo 5424, número de série 5424AM540070, instalado no laboratório de Biologia Molecular;

4) Contratado: EPPENDORF DO BRASIL LTDA;

6) CNPJ/CPF nº: 03.010.937/0001-36;

7) Valor Global da Contratação: R\$ 5.058,31 (Cinco mil e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos);

8) Fundamentação Legal: art. 30 da Lei 13.303/2016 e art. 108, I, da Norma nº 037.011.003.001, aprovada pela Resolução Consad nº 277/2024;

Colombo-PR,

MARCELO FRANCIA ARCO-VERDE
Chefe Geral Interino da Embrapa Florestas



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Francia Arco-Verde, Chefe-Geral**, em 03/09/2025, às 15:09, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **12501672** e o código CRC **683D674E**.